

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS. PROCESSO N.º 02-86/2018.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPIADORA OBJETIVA LTDA.**, com sede na com sede na Rua Paraíba, n.º 638 – Loja 01, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.159.985/0001-04, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **22/04/2020 a 21/04/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339039-13, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de **R\$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)**, nos seguintes termos:

Item	Cód. SICAM	Descrição Material / Escopo do serviço	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
1	0208	A2 P/B	Und.	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
2	0208	A2 COR	Und.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
3	0208	A1 PB	Und.	450	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
4	0208	A1 COR	Und.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	0208	A1 + PB	Und.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
6	0208	AO PB	Und.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
7	0208	AP + PB	Und.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.930,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2020.

  
DR. DANILLO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

COPIADORA OBJETIVA LTDA.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUALS	
SICAM Nº:	115476
Nº de:	012018.2301.00970100
CPUS Nº:	011720521502
CADASTRO VALIDADEZ (MS):	22.04.2020
ASS:	Amorinda Valente 7476
H&IOB - Gerência de Compras	